

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PROJETO DE LEI N.º 123/2023.

OBJETO: INSTITUI O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA MIELOMENINGOCELE NO MUNICÍPIO DE UNAÍ(MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORA: VEREADORA ANDRÉA MACHADO.

RELATOR: VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES.

1. Relatório:

O Projeto de Lei n.º 123/2023 é de autoria da digna Vereadora Andréa Machado, que institui o Dia da Conscientização da Mielomeningocele no Município de Unaí(MG), e dá outras providências.

O Projeto de Lei foi distribuído à douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para emissão de parecer de redação final nos termos e prazos regimentais.

O Presidente desta Comissão designou este relator da matéria, por força do r. despacho.

2. Fundamentação:

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá-se a presente análise:

Alterou-se da Ementa do referido Projeto de Lei para constar “MG” entre parênteses, conforme parágrafo 8º do artigo 5º do Decreto n.º 3.244, de 27 de setembro de 2005:

§ 8º Não se usam aspas nem pontos de separação entre as letras que compõem a sigla, utilizando-se somente hífen para separá-la de seu significado, ressalvada sigla de unidade federada que deve ser gravada entre parênteses.

Além disso, suprimiu-se da Ementa do Projeto a expressão “e dá outras providências”, já que conforme Parágrafo segundo do Artigo 5º da Lei Complementar n.º 45, de 30 de junho de 2003, “empregar-se-á a expressão ‘e dá outras providências’ na parte final da ementa somente quando necessário para expressar que a lei, além da matéria principal contida no enunciado, tratará de outros assuntos no decorrer do texto legal”.

Por fim, suprimiu-se o parágrafo único do Artigo 1º conforme disposto na Emenda n.º 1:

3. Conclusão:

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 123 de 2023, a redação final constante da minuta, em anexo, nos termos do que dispõe o artigo 195 do Regimento interno.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 20 de novembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES
Relator

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 123/2023

Institui o Dia da Conscientização da Mielomeningocele no Município de Unaí(MG).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Mielomeningocele, a ser realizado anualmente no dia 25 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 20 de novembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Líder do PSD